



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 024, de 01 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 9.944,30, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 9.944,30 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1080)	R\$ 6.000,00
04.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (1079)	R\$ 3.944,30
Total Crédito Suplementar	R\$
9.944,30	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$ 2.866,83
Excesso de Arrecadação	R\$
7.077,47	
Total Fonte de Recursos	R\$ 9.944,30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 24/2022

Forquethina, 01 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 9944,30, no orçamento de 2022.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social servirá para inclusão no orçamento da respectiva secretaria de recurso oriundo do Governo Federal em função do reconhecimento, pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, de situação de emergência ou calamidade pública em razão da estiagem que afetou o Município, recurso que será utilizado para pagamento de servidores do setor da assistência, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Já na Secretaria de Educação estamos incluindo no orçamento valores oriundos de rendimentos de recursos recebidos para aquisição de conjuntos de classes escolares, estes conjuntos já foram adquiridos e agora os juros devido a aplicação destes valores devem ser devolvidos a União.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.